

PLANO DE TRABALHO



1. Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente

Nome da Organização: Associação Cultural Pró-Dança - ACPD	CNPJ: 14.520.900/0001-74
---	------------------------------------

2. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

(Elaborar um histórico da Organização onde conste informações sobre os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, o tempo de existência da organização, demonstrar a experiência prévia referente ao objeto da Parceria e a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades)

A Associação Cultural Pró-Dança nasceu em 2011, fruto do engajamento da bailarina e coreógrafa Ândrea Falsarella, que já atua na área da dança em Santa Rita do Sapucaí há mais de 20 anos. Em Parceria com a Academia de Dança Ândrea Falsarella, a Associação Pró-Dança possibilita o acesso e a democratização da linguagem da dança para um grande número de crianças, jovens e adultos. O projeto oferece aulas e acesso à espetáculos de dança, proporcionando o desenvolvimento físico, artístico e crítico a todo tipo de público, inclusive aos menos favorecidos. Além de oferecermos bolsas de estudos parcial e integral, realizamos anualmente um espetáculo totalmente gratuito aos alunos da rede pública de ensino; auxiliamos as escolas da nossa cidade sempre que necessitam de orientação na elaboração de apresentações e também mantemos o treinamento de um grupo para competições de dança, do qual inclusive uma de nossas alunas foi selecionada e aprovada para estudar na escola do Ballet Bolshoi Brasil na cidade de Joinville - SC. Laura Machado de Castro está estudando na única filial do Ballet Bolshoi fora da Rússia desde 2015. As modalidades de dança que ensinamos são: Ballet Clássico, Jazz Dance e Dança Contemporânea. Cada curso oferece duas aulas semanais. Alguns alunos participam de dois ou mais cursos, dependendo do seu interesse. Contamos com quatro Professoras capacitadas, todas com curso superior na área e alto nível de profissionalismo e conhecimento das técnicas da dança que lecionam.

3. Justificativas

(Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre esta realidade e as atividades ou projetos a serem atingidos)

A ACPD tem o interesse em contribuir com o aprendizado das artes através do ensinamento da dança, em locais apropriados, em consonância com os interesses do Município, assim ocupando o tempo ocioso de crianças e adolescentes. Isto tudo ocorre em decorrência da Parceria do Município com a ACPD, que nos torna ainda mais divulgadora da cultura local. De acordo com o Item 33 da Lei Municipal 5.071/ 2017, ficando permitido ao Município conceder subvenção, auxílio e contribuição no exercício financeiro do presente ano para a Associação Cultural Pro Dança, a qual atende todos os requisitos e exigências das legislações em vigor, ou seja, Lei Federal 13.019/14 e Decreto Municipal 11.431/2017. A Associação Cultural Pro Dança acrescenta cultura, educação e lazer a crianças e adolescentes, sem distinção de cor, raça e condição social. A ACPD ainda auxilia no desenvolvimento, formação de caráter, valores familiares e sociais, pois arte e educação andam juntas, interagem e se completam. Por esse motivo a ACPD existe, para somar ao poder público municipal sendo a única associação santaritense que atua na área da dança desenvolvendo as potencialidades de forma harmoniosa e visando o aprimoramento do ser humano. O Município em parceria com a ACPD está cumprindo o que determina o Artigo 59 da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. Vale ressaltar que o presente projeto da Associação utiliza os recursos recebidos através desse instrumento de parceria com a Prefeitura Municipal para o custeio parcial desse projeto social que trabalha a inclusão de nossos alunos nesse contexto da dança, sendo necessário a complementação de recursos através de parcerias com outras instituições, empresas e profissionais da área.

4. Objetivos

4.1 Objetivos Gerais (Informar claramente o objetivos gerais, os quais deverão corresponder à solução de problemas e/ou aproveitamento de potencialidades diagnosticadas no item 3. Justificativas)

Fornecer um espaço de comunicação e ferramentas de vivência no universo da dança como forma de complemento da educação, criando oportunidades de desenvolvimento e aptidões artística

4.2 Objetivos Específicos (Informar os objetivos específicos, caso haja. Atenção! Os objetivos específicos caracterizam as etapas intermediárias do projeto, ou seja, descrevem, com detalhes, o objetivo geral. O conjunto dos objetivos específicos não pode ser mais abrangente do que a proposta do objetivo geral. Se isso ocorrer, deve-se fazer uma revisão de todos os objetivos para adequá-los uns aos outros)

Promover e divulgar a dança como forma válida e eficaz na educação, formação de caráter e qualidade de vida de toda sociedade de um modo geral.

Realizar atividades culturais e sociais ligadas a dança, tanto no âmbito interno quanto externo, individualmente ou com a colaboração de entidades congêneres

Capacitar e qualificar recursos humanos através de estudos para o desenvolvimento pleno da dança em nossa cidade.

5. Descrição do Objeto a ser executado

SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, PARA A ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL DO MUNICÍPIO.

6. Cronograma de Execução

(Descrição das Metas a serem atingidas e de Atividades ou Projetos a serem executados, bem com a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atrelados)

Meta 1: Aulas de Dança - A seleção para participar dessas aulas é aberta ao público onde os interessados procuram a Associação e passam por um teste de aptidão e análise do histórico socioeconômico de cada um. Tais aulas acontecem semanalmente no espaço locado para as aulas da Associação e em

ETAPA		PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Descrição	Período	Quant.
1	Ballet Clássico	março-18	dezembro-18	Aperfeiçoamento dos alunos	24	Lista de Presença	mensal	1
2	Jazz Dance	março-18	dezembro-18	Aperfeiçoamento dos alunos	27	Lista de Presença	mensal	1
3	Contemporâneo	março-18	dezembro-18	Aperfeiçoamento dos alunos	10	Lista de Presença	mensal	1

Meta 2: Treinamento, realização e execução das aulas, preparação corporal e treinamento técnico para os dançarinos e professores ministrados por profissionais devidamente gabaritados para o exercício da profissão.

ETAPA		PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Descrição	Período	Quant.
1	Equipe Competitiva	março-18	dezembro-18	Desenvolvimento de habilidades	10	Lista de Presença	mensal	1
2	Exames da Royal	março-18	dezembro-18	Avaliação	1	Resultados		1
3	Aulas Especiais	março-18	dezembro-18	Aperfeiçoamento dos professores	4	Lista de Presença	mensal	2

[Assinaturas manuscritas]



7. Previsão de Receitas e Despesas

(Previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou projetos abrangidos pela Parceria)

7.1 Previsão de Receitas (Para os casos de Inexigibilidade o valor já está previsto em Lei Específica)

Valor do Repasse do Concedente: **12.000,00**

7.2 Descrição das Despesas

DESPESAS		UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Nº	Descrição				
1	Pagamento Aluguel de material cenográfico	Serviço	1	3.500,00	3.500,00
2	Despesas com Produção de Figurinos/costureira	Serviço	2	2.500,00	5.000,00
3	Despesas com Profissional para capacitação de professores	Serviço	2	1.750,00	3.500,00
4					0,00
5					0,00
6					0,00
7					0,00
8					0,00
9					0,00
10					0,00
11					0,00
12					0,00
Total das Despesas:					12.000,00

7.3 Cronograma de Desembolso do Concedente

Mês	1	2	3	4	5	6	TOTAL
Valor						2.000,00	
Mês	7	8	9	10	11	12	TOTAL
Valor	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
							12.000,00

8. Prestação de Contas

Forma de Prestação de Contas (Prestação de Contas Parcial ou Total)	Periodicidade
Total	Anual

9. Declaração, data e assinatura

Declaramos, solidariamente, sob as penas da Lei, que temos conhecimento das normas que tratam do Regime de Parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

Santa Rita do Sapucaí, 3 de julho de 2018

Mayara Falsarella

Mayara Falsarella da Fonseca

Presidente do(a) Associação Cultural Pró-Dança ACPD

Comissão de Seleção

Plano de Trabalho

(X) APROVADO

() Solicitação de Correção

Penales
Grilhões